



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/03/2022

Jornal AMP

Página 372

Edição 2471

July
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4817/2022

Data 07/03/2022

Súmula: Altera o prazo para providenciar o registro do loteamento, objeto da aprovação pelo Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de março de 2023, o prazo para a empresa Empreendedora providenciar o registro do loteamento denominado “**RESIDENCIAL RECANTO VERDE**”, aprovado pelo Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas- PR.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4186/2020, de 09/12/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal